

PUBLICADO

Extrema, 07 / 08 / 2020

LEI Nº 4.230

DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.”

(Autoria: João Calixto de Moraes).


O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“ESTRADA RAMIRO FERREIRA DE MELO (ICO)”**, a estrada que tem início em 600 metros da Estrada João Ribeiro das Neves com percurso de 400 metros até a divisa com Itapeva.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida à comunicação aos órgãos competentes: ENERGISA e COPASA, no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

